



PORTARIA N. 5.963/2020

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

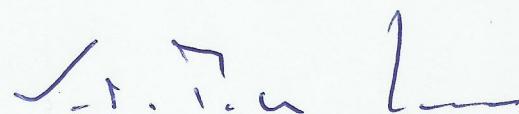
O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo (MG), no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 1.587/2009,

Resolve:

Art. 1º. Fica concedido ao(a) servidor(a) **Vandair Antônio dos Santos** nos termos do art. 25, § 1º da Lei Complementar Municipal n. 1.587/2009, a gratificação no percentual de **30% (trinta por cento)**, a ser calculada sobre o vencimento do(a) servidor(a).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2020.

Santo Antônio do Amparo, 27 de maio de 2020.


Evandro Paiva Carrara
Prefeito Municipal

